



PORTARIA Nº 230/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao **Processo nº 0055569-66.2016.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD-EDOC. 314.125436/2018;

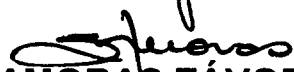
RESOLVE:

Art.1º - Conceder, ao servidor **RONALDO GELSON SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **916242**, do Grupo **POLÍCIA CIVIL**, **Progressão Funcional Horizontal**, conforme descrição abaixo:

Cargo: OFICIAL DE POLICIA – 2008
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, **31** de **julho** de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração